



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



Mensagem Nº 898/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o PROJETO DE LEI Nº 3.121, DE 10 DE MARÇO DE 2021, que visa alterar a Lei Municipal Nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **446404** e o código verificador **2EC60DAB**.

Referência: Processo nº 1-1002/2021.

Docto ID: 446404 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.121, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º O Anexo I, da descrição dos cargos por nível de escolaridade, quadro de cargos de nível superior, especificamente em relação aos cargos de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, da Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

Item	Cargos	Vagas	Valor
53	Professor 25h	[...]	[...]
54	Professor 40h	[...]	[...]

Art. 2º O Anexo II, Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível superior, especificamente em relação ao cargo de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, da Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

.....
Cargo: PROFESSOR 25h

.....
Cargo: PROFESSOR 40 h

Art. 3º O Anexo IV, tabela de progressões, especificamente em relação ao cargo de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, da Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R\$ 2.455,35					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Professor 40h; [...]					

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R\$ 1.534,59					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Professor 25h; [...]					

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a Lei Municipal nº 2811/GP/2021, sancionada recentemente, alterou as atribuições para o cargo de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais, ocorre que o nome do cargo não fora alterado.

Deste modo, o presente projeto de lei, visa adequar o nome do cargo as atribuições recentemente acrescentadas pela Lei Municipal nº 2811/GP/2021, bem como alterar o cargo de professor pedagogo de carga horária de 40 horas semanais.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, encaminho a esta edilidade o presente projeto, a fim de que seja apreciado, discutido e por fim aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 60, §1º, bem assim na forma do Regimento Interno da Casa.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **446338** e o código verificador **3547CBE1**.

Referência: Processo nº 1-1002/2021.

Docto ID: 446338 v1